



Circular 01/2018

Brusque, 16 de janeiro de 2018

DE: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PARA: SERVIDORES
ASSUNTO: ANUÊNIO

Considerando a Lei complementar 147/2009

Art. 116 O adicional por tempo de serviço será concedido em caráter definitivo, por anuênio de serviço público municipal e corresponderá incorporação de 2% (dois por cento), **sempre sobre o vencimento básico da respectiva categoria funcional**, até 50 % (cinquenta por cento).

O anuênio estava sendo pago sobre o último vencimento, porém, conforme a Lei Complementar 147/2009 e entendimento no Processo nº 0009625-36.2010.8.24.0011 onde foi realizado uma perícia contábil entre SINSEB e PREFEITURA e homologado judicialmente, o Setor de Recursos Humanos informa que o pagamento do anuênio foi corrigido, no mês de janeiro 2018, para pagar conforme a Lei Complementar 147/2009, ou seja, sobre o vencimento básico da respectiva categoria funcional e não mais sobre o último vencimento, cumprindo assim com a legalidade.

Atenciosamente,

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos